

## COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

### ESCALA DE PLANTÃO

O Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhor MÁRCIO CRISTIANO PAROBA, Perito Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **JANEIRO/2022**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **Levantamento de Impressões Papilares em Local de Crime, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por impressões papilares; como segue:

JANEIRO/2022			
Dupla 01	ANSELMO LUIZ DA SILVA MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99987-9893	01-05-09-13-17-21-25-29
Dupla 02	GILBERTO TOLON RIBEIRO HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	99987-9893	02-06-10-14-18-22-26-30
Dupla 03	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	99987-9893	03-07-11-15-19-23-27-31
Dupla 04	FABIO LEANDRO RECH JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON	99987-9893	04-08-12-16-20-24-28

II–O plantão terá início às **07h30min** e o término às **07h30min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, hora de saída e retorno, tendo como ponto de referência sempre a base **CGP**;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;

VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

**Obs1: O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA.**

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2021.

**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**

Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação